



MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 09/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 05/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 227/2018

MULTIENTIDADES

O Município de SIDEROPOLIS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº **01/2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Avenida 25 de julho, 3400 - SIDEROPOLIS - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 227/2018 (microempresa), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais para utilização em artesanatos para as Secretarias requisitantes.

2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a). Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolos até o limite abaixo estabelecido:

PROTOCOLO ATÉ: 08/02/2022 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 08/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de licitações SIDEROPOLIS/SC.

2.2. Não serão aceitas/recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



3.1.1. ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA: Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos do Decreto Municipal nº. 227/2018, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(s) que possui(em) valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 e todos aqueles que possuem valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 destinam-se a:

A) Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; ou

B) Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.1.3. As condições de cada item (REGRA GERAL, ITENS EXCLUSIVOS ou COTA RESERVADA) estão observadas juntamente com o detalhamento do objeto (Anexo VI).

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seu substitutos ou dos membros da Equipe de Apoio.

3.4. Não será admitida a participação de duas ou mais empresas que possuem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos (ou afins) em comum, ou que os endereços de domicílio ou endereço sede da empresa sejam os mesmos.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances ou acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos dos seguintes documentos:

A) Termo de credenciamento que poderá ser apresentado nos moldes do Anexo V, ou por meio de instrumento público/particular de procuração (dispensado caso o credenciado seja o próprio responsável pela administração da empresa licitante);



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



- B) Documento de identificação** do credenciado (com foto);
- C) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente** comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;
- D) Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 (modelo Anexo II);

4.2. Para comprovação de condições particulares (quando houver preferência e exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº. 167/2018), o licitante deverá munir-se também dos seguintes documentos na fase de credenciamento:

- A) Microempresas e empresas de pequeno porte:** Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);
 - A.1)** Será considerada vigente o documento emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório;
- B) Microempreendedores individuais:** Apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual obtido no Portal do Empreendedor – MEI (www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei) emitido no exercício corrente;
- C) Sociedade Cooperativa de Consumo:** Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971);
- D) Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775, de 2012;
- E) Produtor Rural Pessoa Física:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme IN RFB nº 971/2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

4.2.1. A apresentação do documento listado na letra “C” do item 4.1 deste edital poderá ser substituído pelos documentos listados nas letras “B”, “C”, “D” e “E” do item 4.2.

4.3. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser originais ou fotocópias autenticada (autenticação digital, autenticação em cartório, autenticação por servidor municipal designado) ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4.4. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados para credenciamento (com exceção do item 4.1 letra A - isento) em envelope específico, contendo no anverso do mesmo:



ENVELOPE Nº. 03 - CREDENCIAMENTO

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/PMS/2021

LICITANTE: CNPJ:

4.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder pela licitante para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, podendo ser substituído por outro devidamente credenciado, caso seja de interesse da licitante, desde que cumpridas todas as exigências documentais do credenciamento no momento da substituição.

4.5.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, no mesmo item/lote.

4.6. O não atendimento dos quesito exigidos para o credenciamento importará na não aceitação da proposta;

4.6.1. O não atendimento apenas do item 4.1 letra A (caso a pessoa disponível para credenciar-se não seja o próprio responsável pela administração da empresa licitante) conservará a aceitação da proposta e impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o atendeu.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos que deverão ser entregues separadamente, em envelopes lacrados, protocolados, com a identificação a seguir:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/PMS/2022

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/PMS/2022

LICITANTE: CNPJ:

5.2. Os documentos que compõem os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada (autenticação digital, autenticação em cartório, autenticação por servidor municipal designado) ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



5.4. Será permitida a abertura antecipada dos envelopes de nº. 02 (Documentos de Habilitação) citados no item 5.1 deste edital para regularização do credenciamento. Neste caso, será transferida a documentação necessária à referida regularização, mantendo-se os demais documentos para aferição na respectiva etapa do processo.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 01

Além das disposições previstas abaixo, o licitante deverá observar atentamente as informações contidas no Termo de Referência deste Edital.

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, devendo suas folhas serem rubricadas;

6.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico ("e-mail");

6.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no (anexo VI) a este edital;

6.1.5.1. Apresentar junto à proposta (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de SIDERÓPOLIS/SC, contendo os itens do edital, para formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", (FACULTATIVO);

6.1.5.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação, onde constam os itens do anexo VI ao edital com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital.

6.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.1.6.1. A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

6.1.6.2 - Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela(s) com maior (es) preço(s).





6.1.7. O produto ofertado deverá estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo (anexo VI) ao Edital.

6.2 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.3 - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

7.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, observando os itens 3.1 e 5.2 deste edital de chamamento, para comprovação da:

7.1.1. Regularidade Social:

A) Declaração de inexistência de fato impeditivo, expressa do proponente conforme § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 (Modelo Anexo III);

B) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo IV);

7.1.2. Regularidade Jurídica: a licitante fica dispensada de apresentar a habilitação jurídica no Envelope nº. 02, visto que o documento exigido para credenciamento (item 4.1 letra 'C' do edital) já contempla esta regularização.

7.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

B) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.4. Regularidade Econômico-Financeira:

A) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

A.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.





7.2. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.4. Caso a Documentação de Habilitação não esteja completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado caso não consiga fazer sua regularização durante a sessão, sendo permitida a juntada de documentos para aferição nesta etapa do processo.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

8.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

8.2. Receberá e credenciará os licitantes conforme estabelecido no item 4 deste edital;

8.2.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais e manifestar-se na sessão em nome da licitante;

8.2.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, transportadora, ou que apenas tenha protocolado seus envelopes, sem que haja representante presente na sessão, deverá obrigatoriamente atender ao item 4.3 do edital;

8.2.2.1. A Prefeitura Municipal de SIDEROPOLIS não se responsabilizará por extravios que por ventura venham a ocorrer, por meio de remeça postal ou por meio de transportadoras.

8.3. Abrir-se-ão os envelopes nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) das empresas que os protocolaram até o dia e horário aprazados no edital;

8.3.1. O(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação do conteúdo das propostas, em conformidade com as exigências contidas no item 6 deste edital, realizando sua classificação, da seguinte forma:

A) Classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, no limite de até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor valor; ou

B) Classificará as 03 (três) propostas de MENOR PREÇO apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

8.4. Etapa de lances: após classificação das propostas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.





8.4.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada pelo credenciado no momento em que for conferida a palavra à este, na ordem decrescente de preços;

8.4.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá definir, a seu critério, a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro);

8.4.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances;

8.4.4. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas;

8.4.5. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

8.4.6. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.5. Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotos exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do Decreto Municipal nº 227/2018 (microempresa):

8.5.1. A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de SIDEROPOLIS, assim entendidas como empresas locais.

8.5.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMREC, AMESC e AMUREL.

8.6. Paralelamente, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotos para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos do item 4.2 deste edital;

8.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7. Após etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, sendo desclassificada a proponente que:

A) Deixar de atender as exigências do edital;





B) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

C) Apresentar preços com valor excessivo, acima dos valores de referência ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

8.7.1. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar que a licitante comprove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.), que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7.2. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.8. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no item 7 do edital.

8.8.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:

A) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências e não puderem regularizá-las durante a sessão;

B) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.9. Decorridas as etapas e constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente VENCEDORA, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.9.1. O prazo previsto para regularização da documentação fiscal e trabalhista citado no item 8.8.1 letra 'B' contará a partir da licitante declarada vencedora do certame.

8.10. Será julgada inabilitada a proponente que deixar de atender exigências essenciais constante do presente edital, conforme item 7.1 do edital.

8.10.1. Será inabilitada também a empresa que valer-se do prazo previsto no item 8.8.1 letra 'B' e que não realize tal regularização, mantendo as sanções previstas no edital.

8.11. Antes do término da sessão, o(a) Pregoeiro(a) dará oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, registrando na ata da sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso que deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do Município em até 03 (três) dias úteis após o término da sessão;





8.11.1. A falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes;

8.11.2. A partir do registro da intenção de recurso, os demais licitantes ficam intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis consecutivos, ou seja, após o término do prazo do recorrente;

8.11.3. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.12. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.13. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.14. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio rubricarão todos os documentos contidos no certame licitatório.

8.15. Os envelopes de habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato (ou documento equivalente) pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão incinerados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

9.1.1. Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

9.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.





9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.2.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.2.3. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de SIDEROPOLIS, em dias úteis, no horário de expediente, o(a) qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.4. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a), ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.1.1. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade Competente, dar-se-ão após apreciação do mesmo.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de SIDEROPOLIS.

11.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.





11.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, improrrogável.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, na tesouraria do MUNICÍPIO, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas eletrônica, conforme legislação vigente, acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta contratada, no edital e seus anexos.

13.1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de SIDEROPOLIS, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

13.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento do objeto contratado, sendo que o Fiscal do Contrato deverá prover a conferências da documentação fiscal e técnica (quando houver).

13.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Fiscal deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando as respectivas correções.

13.2.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar a inadimplência ao Gestor do Contrato, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá comunicar a Autoridade Competente para adoção das medidas necessárias à rescisão contratual (ou do registro de preços) nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

13.2.4. Atendidas as exigências para o recebimento definitivo do objeto contratado, será autorizado o pagamento depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada dos relatórios comprobatórios, quando for o caso.

13.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente o número do processo licitatório e número da Autorização de Fornecimento correspondente.

13.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo contratante a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada proporcional aos dias





de atraso, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- A)** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- B)** apresentar documentação falsa;
- C)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- D)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- E)** não manter a proposta;
- F)** cometer fraude fiscal;
- G)** comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data apazada.

E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



14.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus nexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando





relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

15.8.1. Para afastar a suspeita de conluio o(a) Pregoeiro(a) poderá incluir todos os licitantes da etapa de lance, a fim de garantir a competitividade.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de registro de preços;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, (Art. 4º VII da Lei 10.520/02);

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo IV – Declaração cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF 1988;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Detalhamento do objeto.

15.12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de SIDEROPOLIS, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones: (48) 34358900. Email: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis/SC, 21 de janeiro de 2022.

**ANGELO FRANQUI SALVARO
PREFEITO MUNICIPAL**



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



ANEXO I MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/PMS/2022 (Referente Pregão Presencial nº. 01/2022)

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, com sede xxxxxxxxxxxxSIDERÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº. 82.929.407/0001-62, neste ato representado pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, CI XXXXX, CPF XXXXXXXX, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA** nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal XXX e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. XX/PMS/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para Fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais para utilização em artesanatos para as Secretarias requisitantes.

2. Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.sideropolis.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Siderópolis, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Siderópolis.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal xxx

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Siderópolis, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de SIDERÓPOLIS, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;





- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - B) apresentar documentação falsa;
 - C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - E) não mantiver a proposta;
 - F) cometer fraude fiscal;
 - G) comportar-se de modo inidôneo.
2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
 - B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
 - C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
 - D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
 - E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.





5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. xxxxxx, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2





Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **xx/PMS/2022**, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. xxx/2013 e pelo Decreto Municipal nº 227/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Siderópolis, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

SIDERÓPOLIS, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXX



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/PMS/2022

DECLARAÇÃO

PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº. _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/PMS/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº. _____, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/PMS/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Presencial nº. _____, em cumprimento com o que determina o Artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/PMS/2022

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de SIDEROPOLIS, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ bem como formular propostas, lances verbais, recorrer e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame.

Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



ANEXO VI TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO E SUA JUSTIFICATIVA

1.1 Fornecimento PARCELADO de materiais de expediente e artesanato.

1.2 A utilização dos Materiais ora solicitados se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as necessidades de suporte às atividades públicas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. PLANILHA DESCRITIVA

1.1 Após levantamento realizado pelo setor competente das necessidades dos materiais que serão utilizados durante o ano de 2022 para as Secretarias de administração, Educação e Assistência Social, foi encaminhado ao Setor de Compras da municipalidade afim de elaborar os custos através de orçamentos, ao qual obteve-se uma média de valores praticados no mercado local.

1.2 A planilha encontra-se no anexo deste Termo de Referência.

1.3 **PROCESSO POR LOTE:** Este processo está dividido em lotes de contratação.

COTAS RESERVADAS (Conforme Decreto Municipal nº. 227/2018): Os lotes com valor estimado de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) possuem cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/06. Para fins deste processo, a reserva de cotas foi executada designando determinados itens do lote representando esta finalidade.

Divisão de cotas realizada com base no Tutorial de Compras do Sistema Sebrae, página 34 (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses: Como comprar de micro e pequena empresa. Brasília: 2008).

1.4 **Estimativa das quantidades:**

MATERIAL DE EXPEDIENTE:

*Secretaria de Administração: 30%

*Secretaria de Educação: 45%

*Secretaria de Assistência social: 25%

ARTESANATO:

*Secretaria de Assistência social: 80%

*Secretaria de Administração: 20%

3. DO VALOR ESTIMADO

1.1 - O valor global estimado para a compra encontra-se no anexo.

2.2 Os valores acima mencionados servirão tão somente como subsídio às licitantes para formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 - Todos os materiais a serem fornecidos, deverão contemplar garantia de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega e devidamente acondicionados em suas embalagens



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



(externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata.

1.2 - Todos os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão estar de acordo com o subitem acima, e não sendo, de forma alguma, permitidos materiais reutilizados ou reaproveitados.

1.3 - Os materiais que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de sua devolução.

1.4 - Na hipótese de constatação de fornecimento de materiais não novos e originais, reconicionados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à **CONTRATADA**.

1.5 - Verificando materiais inadequados ao uso, caberá a mesma providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, e sem quaisquer custos adicionais para o município.

1.6 Os locais para entrega serão de acordo com o endereço citado na autorização de fornecimento, com entrega dentro de 24h e sem valor mínimo para pedido, estando a empresa sujeita as penalidades previstas no edital e ata de registro de preço.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1.1- A fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, sendo o prazo máximo de entrega de no máximo 24 horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser a entrega imediata, conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

1.2- A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da municipalidade.

1.3 Eventuais despesas de frete e ou demais despesas, correrão por conta do fornecedor.

ROGERIO JESUINA
Departamento de Compras



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.929.407/0001-62

Telefone: (48) 3435-8900

Rua: Presidente Dutra, 1, 01

CEP: 88860-000 - Siderópolis SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2022 - PR

Processo Administrativo: 9/2022

Data do Processo: 21/01/2022

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	CX	Alfinete de aço, nº 24. Caixa com no mínimo 50 gramas. - Alfinete de aço, nº 24. Caixa com no mínimo 50 gramas.	10,3700	414,80
2	55,000	UN		20,7300	1.140,15





			Apagador, com filtro, para Quadro Branco. 15cm X 6 cm X 5 cm - Apagador, com filtro, para Quadro Branco. Dimensões mínimas: 15cm de comprimento por 6 cm de largura e 5 cm de altura. feito em plástico de alta resistência com superfície		
3	350,000	PCT	Balão, tamanho nº 08. Várias cores. Composição: látex natural - Balão, tamanho nº 08. Várias cores. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes culcanizantes. Possuir selo de aprovação do Inmetro. Pacote com no mínimo 50 unidades.	17,8300	6.240,50
4	40,000	R	Barbante de algodão, fio número 08, rolo com no mínimo 600m - Barbante de algodão, fio número 08, rolo com no mínimo 600 metros e aproximadamente 800 gramas.	27,3300	1.093,20
5	330,000	UN	Caixa de tinta guache, contendo 6 unidades, com cores variad - Caixa de tinta guache, contendo 6 unidades, com cores variadas e atoxicas	9,0000	2.970,00
6	50,000	UN	Calculadora eletrônica de mesa, grande, com no mínimo 12 dígit - Calculadora eletrônica de mesa, grande, com no mínimo 12 dígitos, função auto desliga.	30,5000	1.525,00
7	50,000	UN	Corretivo caneta, com no minimo 5 ml - Corretivo caneta, com no minimo 5 ml	5,9700	298,50
8	70,000	UN	Corretivo em fita com tampa protetora. 5mm x 5.5 mts. - Corretivo em fita com tampa protetora. Dimensões mínimas de 5mm x 5.5 mts.	15,5200	1.086,40
9	20,000	CX		5,4000	108,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



			Corretivo líquido, branco, homogêneo, não tóxico, aplicável - Corretivo líquido, branco, homogêneo, não tóxico, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Devera cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo		
10	100,000	UN	Elastico tipo elastec, com no minimo 10 metros, 0,8 mm - Elastico tipo elastec, com no minimo 10 metros de comprimento, e 0,8 mm de espessura. Composição elastodieno e poliesterElastico tipo elastec, com no minimo 10 metros de comprimento, e 0,8 mm de espessura. Composicao elastodieno e poliester	13,5700	1.357,00
11	80,000	UN	Máquina de cola quente, potência mínima 10w, tensão 220v - Máquina de cola quente, potência mínima 10w, tensão 220v	26,5000	2.120,00
12	80,000	UN	Maquina de Cola quente, potência mínima de 40w, tensão 220v. - Maquina de Cola quente, potência mínima de 40w,	33,5300	2.682,40



			tensão 220v.		
13	2,000	UN	Máquina fragmentadora de papel para folhas tamanho A4 (grama - Máquina fragmentadora de papel para folhas tamanho A4 (gramatura mínima de 75g/m ²), com capacidade para fragmentar no mínimo 6 folhas por vez. Tensão nominal: 220 V.	334,0000	668,00
14	350,000	CX	Massa de modelar, 12 cores, com no mínimo 180 gramas. Caixa - Massa de modelar, 12 cores, com no mínimo 180 gramas. Caixa com no mínimo 12 unidades. Composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca. Produto atóxico.	9,0000	3.150,00
15	400,000	PCT	Palito de madeira, tipo para churrasco. Dimensões mínimas: - Palito de madeira, tipo para churrasco. Dimensões mínimas: 3,5mm de espessura x 250mm de comprimento. Pacote com no mínimo 100 unidades.	9,4000	3.760,00
16	400,000	PCT	Palito de madeira, tipo para sorvete e picolé. Dimensões m - Palito de madeira, tipo para sorvete e picolé. Dimensões mínimas: 2mm de espessura x 9mm de largura x 120mm de comprimento. Pacote com no mínimo 100 unidades.	9,4000	3.760,00
17	30,000	CX	Percevejos latonados. Composição: arame e chapa de aço com.. - Percevejos latonados. Composição: arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem. Caixa com no mínimo 100 unidades.	4,1300	123,90





18	30,000	UN	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões. Várias cores. - Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões. Várias cores.	21,9300	657,90
19	30,000	UN	Prancheta em acrílico com prendedor para papel - Prancheta em acrílico com prendedor para papel, tamanho ofício.	19,8700	596,10
20	40,000	UN	Prancheta em MDF com prendedor para papel, tamanho ofício. - Prancheta em MDF com prendedor para papel, tamanho ofício.	6,2700	250,80
21	30,000	UN	Quadro branco confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melânico, fixação invisível, suporte para marcador e apagador. Dimensões mínimas de 120cm x 90cm. - Quadro branco confeccionado em mdf e sobreposto por laminado melânico, fixação invisível, suporte para marcador e apagador. Dimensões mínimas de 120cm x 90cm.	144,6700	4.340,10
22	15,000	UN	Quadro de aviso, com dimensões mínimas de 60cm x 90cm, com moldura de madeira revestida em cortiça. - Quadro de aviso, com dimensões mínimas de 60cm x 90cm, com moldura de madeira revestida em cortiça.	104,3300	1.564,95
23	40,000	KG	Refil cola quente, fino, P/ aplicações diversas. - Refil cola quente, fino, para aplicações diversas.	73,3000	2.932,00
24	40,000	KG	Refil cola quente, grosso, para aplicações diversas. - Refil cola quente, grosso, para aplicações diversas.	73,3000	2.932,00
25	300,000	UN		1,7000	510,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



			Régua plástica transparente, 30cm. Composição: 100% poliesti - Régua plástica transparente, 30cm. Composição: 100% poliestireno cristal. Características: divisões em milímetros com destaques a cada 5 milímetros; marcações numeradas a cada centímetro. Dimensões mínimas: 310mm x 35mm x 3mm. Possuir o lado da escala externa		
26	300,000	UN	Tinta guache para pintura, 250 ml, varias cores, atoxica. - Tinta guache para pintura, 250 ml, varias cores, atoxica.	6,4000	1.920,00
27	50,000	UN	Tinta para carimbo, sem óleo, aspecto físico líquido - Tinta para carimbo, sem óleo, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Contendo no minimo 40ml.Nas cores vermelha, preta e azul.	5,4000	270,00
28	30,000	UN	Umidificador de Dedos em gel, com no min 12 gramas. - Umidificador de Dedos em gel, com no minimo 12 gramas.	2,7700	83,10
29	120,000	UN	Agenda 2022, grande, com data e horário, capa dura, com formato mínimo de 200mm x 275mm. Papel branco (off-set)	37,6700	4.520,40



ou 100% em papel reciclado, com miolo no mínimo de 352 páginas (miolo Dia de Semana / Miolo Feriado 1 / Miolo Feriado 2 / Miolo Final de Semana), 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos.. - Agenda 2022, grande, com data e horário, capa dura, com formato mínimo de 200mm x 275mm. Papel branco (off-set) ou 100% em papel reciclado, com miolo no mínimo de 352 páginas (miolo Dia de Semana / Miolo Feriado 1 / Miolo Feriado 2 / Miolo Final de Semana), 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos..

30	180,000	PCT	Bloco de notas auto adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 76 mm X 102 mm. Pacote contendo no mínimo 1 bloco com no mínimo 90 folhas.. - Bloco de notas auto adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 76 mm X 102 mm. Pacote contendo no mínimo 1 bloco com no mínimo 90 folhas..	14,8000	2.664,00
31	180,000	PCT	Bloco de notas auto-adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 38 mm x 50 mm. Pacote contendo no mínimo 4 blocos com 100 folhas cada. . - Bloco de notas auto-adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 38 mm x 50 mm. Pacote contendo no mínimo 4 blocos com 100 folhas cada. .	15,7700	2.838,60
32	100,000	PCT		13,5500	1.355,00





33	700,000	UN	Bloco de papel rascunho. Gramatura mínima de 56g/m ² . Dimensões mínimas de 80mm x 115mm. Bloco com no mínimo 50 folhas. - Bloco de papel rascunho. Gramatura mínima de 56g/m ² . Dimensões mínimas de 80mm x 115mm. Caderno brochura (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 48 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa. - Caderno brochura (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 48 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa.	0,5300	371,00
34	700,000	UN		8,5700	5.999,00





			<p>Caderno brochura (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 60 folhas com gramatura mínima de 56g/m² nas folhas e 600g/m² na capa. - Caderno brochura (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 60 folhas com gramatura mínima de 56g/m² nas</p>		
35	800,000	UN	<p>caderno brochura (pequeno) 1/4 capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas - caderno brochura (pequeno) 1/4 capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas</p>	9,5300	7.624,00
36	1.000,000	UN	<p>caderno brochura (pequeno) 1/4 capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero</p>	4,4300	4.430,00



			de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm, contendo no mínimo 48 folhas - caderno brochura (pequeno) 1/4 capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm, contendo no mínimo 48 folhas		
37	600,000	UN	caderno brochurão (grande) capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas - caderno brochurão (grande) capa flexível, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, número de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas	9,3700	5.622,00
38	800,000	UN	Caderno de desenho grande capa flexível, com margem. - Caderno de desenho grande capa flexível, com margem	6,1500	4.920,00
39	350,000	UN		9,3500	3.272,50





40	250,000	UN	Caderno espiral (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa. - Caderno espiral (pequeno) 1/4 capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas	11,4700	2.867,50
41	300,000	UN	Caderno Universitário capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 200x275mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa. - Caderno Universitário capa dura, não reciclado, folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 200x275mm contendo no mínimo 96 folhas com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa.	23,9700	7.191,00





Caderno universitário, 10 matérias, espiral, capa dura, não reciclado, com no mínimo 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Dimensões mínimas: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset, branco, com gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras confeccionadas em papelão com gramatura mínima 750g/m², revestidas em papel couchê c - Caderno universitário, 10 matérias, espiral, capa dura, não reciclado, com no mínimo 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Dimensões mínimas: 200mm x 275mm. Miolo: papel offset, branco, com gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras confeccionadas em papelão com gramatura mínima 750g/m², revestidas em papel couchê c - Livro Ata pautado sem margem, com no mínimo 100 folhas numeradas, papel off-set de 75 gm², tamanho A4, capa

42

20,000

UN

23,9700

479,40



			dura. - Livro Ata pautado sem margem, com no mínimo 100 folhas numeradas, papel off-set de 75 gm ² , tamanho A4, capa dura.		
43	15,000	UN	Livro de protocolo capa dura, com no mínimo 96 folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa. - Livro de protocolo capa dura, com no mínimo 96 folhas margeadas e pautadas, constando na primeira ou na quarta face da capa as dimensões, numero de folhas e gramatura nominal do papel do miolo e da capa. Dimensões mínimas de 140x200mm com gramatura mínima de 56g/m ² nas folhas e 600g/m ² na capa.	22,9700	344,55
44	60,000	CX		30,5000	1.830,00





Caneta destaca texto, material plástico com pontas macias chanfrada (para destacar com traço grosso ou sublinhar com 2mm), não recarregável, cores fluorescentes (amarela/azul/rosa/laranja/verde e vermelha), com boa resistência a luz. Composição: resinada termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Caixa contendo no mínimo 12 unidades. - Caneta destaca texto, material plástico com pontas macias chanfrada (para destacar com traço grosso ou sublinhar com 2mm), não recarregável, cores fluorescentes (amarela/azul/rosa/laranja/verde e vermelha), com boa resistência a luz. Composição: resinada termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Caixa

45

110,000 CX

63,0000

6.930,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



Caneta esferográfica, cor azul, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâ - Caneta esferográfica, cor azul, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâ

46

70,000 CX

63,0000

4.410,00





Caneta esferográfica, cor preta, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; di -

Caneta esferográfica, cor preta, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; di -

Caneta esferográfica, cor vermelha, formato anatômico,

47

60,000

CX

63,0000

3.780,00



confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; - Caneta esferográfica, cor vermelha, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante;

48	200,000	UN	Caneta hidrográfica, ponta fina, 12 cores. Não tóxica. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e possuir selo do Inmetro. - Caneta hidrográfica, ponta fina, 12 cores. Não tóxica. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e possuir selo do Inmetro.	15,5700	3.114,00
49	120,000	UN		5,5000	660,00





			Caneta marcador permanente ponta fina (0,5 mm), à base de álcool. Cores diversas. Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante. - Caneta marcador permanente ponta fina (0,5 mm), à base de álcool. Cores diversas. Composição: resinas		
50	300,000	UN	Caneta para retroprojeter ponta média, 2.0 mm, tinta permanente na cor azul, preta e vermelha - Caneta para retroprojeter ponta média, 2.0 mm, tinta permanente na cor azul, preta e vermelha	8,6000	2.580,00
51	130,000	UN	Caneta marcador permanente, ponta grossa e chanfrada (2mm), à base de álcool. Cores diversas. Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante. - Caneta marcador permanente, ponta grossa e chanfrada (2mm), à base de álcool. Cores diversas. Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante.	5,4300	705,90
52	300,000	UN	Giz de cera, 12 cores. Caixa com no mínimo 12 unidades. Formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Composição: ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Características: diâmetro mínimo de 10mm; comprimento mínimo de 75mm. - Giz de cera, 12 cores. Caixa com no mínimo 12 unidades. Formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações. Composição: ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Características: diâmetro mínimo de 10mm; comprimento mínimo de 75mm.	4,1700	1.251,00





53	25,000	CX	grafite para lapiseira 0,5mm, caixa contendo no minimo 12 minas - grafite para lapiseira 0,5mm, caixa contendo no minimo 12 minas	6,2000	155,00
54	25,000	CX	grafite para lapiseira 0,7mm, caixa contendo no minimo 12 minas - grafite para lapiseira 0,7mm, caixa contendo no minimo 12 minas	6,2000	155,00
55	400,000	CX	Lápis de cor, 12 cores. Caixa com no mínimo 12 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, de madeira. Características: comprimento mínimo de 170 mm; diâmetro mínimo de 6 mm e diâmetro da mina de 2 mm. Produto atóxico. - Lápis de cor, 12 cores. Caixa com no mínimo 12 unidades. Formato cilíndrico ou sextavado, de madeira. Características: comprimento mínimo de 170 mm; diâmetro mínimo de 6 mm e diâmetro da mina de 2 mm. Produto atóxico.	15,6300	6.252,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

56	50,000	CX	Lápis grafite (preto, nº 2). Caixa com no mínimo 144 lápis Características: Formato cilíndrico, apontado e confeccionado em madeira. Diâmetro mínimo de 6,5 mm e comprimento mínimo de 170 mm. - Lápis grafite (preto, nº 2). Caixa com no mínimo 144 lápis Características: Formato cilíndrico, apontado e confeccionado em madeira. Diâmetro mínimo de 6,5 mm e comprimento mínimo de 170 mm.	155,6700	7.783,50
57	20,000	UN	lapiseira 0,5 mm, com corpo plástico, que permita abertura para reposição de grafite - lapiseira 0,5 mm, com corpo plástico, que permita abertura para reposição de grafite	9,4000	188,00
58	20,000	UN	lapiseira 0,7 mm, com corpo plástico, que permita abertura para reposição de grafite - lapiseira 0,7 mm, com corpo plástico, que permita abertura para reposição de grafite	9,4000	188,00
59	150,000	UN	Marcador para quadro branco. Composição: tinta, solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Corpo e tampa compostos de resinas termoplásticas. Ponta em acrílico, e pavio em poliéster, nas cores Preto, Vermelho e Azul. - Marcador para quadro branco. Composição: tinta, solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Corpo e tampa compostos de resinas termoplásticas. Ponta em acrílico, e pavio em poliéster, nas cores Preto, Vermelho e Azul.	18,0300	2.704,50
60	600,000	UN		9,4000	5.640,00





			Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro mínimo de 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: 40 mm de altura X 22 mm de Comprimento X - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro mínimo de 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: 40		
61	50,000	CX	Borracha branca escolar – nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante. Caixa com 40 unidades - Borracha branca escolar – nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante. Caixa com 40 unidades	22,9700	1.148,50
62	200,000	UN		3,3300	666,00





			Pincel atômico com ponta grossa. Diversas cores. Composição: ponta de feltro, e tinta a base de álcool. - Pincel atômico com ponta grossa. Diversas cores		
63	120,000	UN	pincel chato para pintura, chafrando,numero 12 - pincel chato para pintura, chafrando,numero 12	3,6700	440,40
64	120,000	UN	pincel chato para pintura, chafrando,numero 14 - pincel chato para pintura, chafrando,numero 14	4,5000	540,00
65	30,000	UN	Caixa correspondência tripla articulavel (3 bandejas) em acrílico, tamanho ofício. Várias cores. - Caixa correspondência tripla articulavel (3 bandejas) em acrílico, tamanho ofício. Várias cores.	124,0000	3.720,00
66	500,000	UN	Caixa em papelão para arquivo morto, papelão sem ranhuras, com massa homogenia, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular nas dimensões mínimas de 360mm x 135mm x	5,3300	2.665,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

			250mm, com furos laterais para ventilação, gramatura mínima de 350g/m ² . - Caixa em papelão para arquivo morto, papelão sem ranhuras, com massa homogeneia, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular nas dimensões mínimas de 360mm x 135mm x 250mm, com furos laterais para ventilação, gramatura mínima de 350g/m ² .		
67	150,000	UN	Caixa para arquivo morto, polionda, em polipropileno, com no mínimo 2 capas para colocar informações sobre os documentos armazenados, tampa com autotravamento, várias cores. Dimensões mínimas: 350mm x130mm x 250mm. Gramatura mínima de 130g/m ² . - Caixa para arquivo morto, polionda, em polipropileno, com no mínimo 2 capas para colocar informações sobre os documentos armazenados, tampa com autotravamento, várias cores. Dimensões mínimas: 350mm x130mm x 250mm. Gramatura mínima de 130g/m ² .	12,4700	1.870,50
68	60,000	UN	Caixa para presente. Revestimento exterior e interior em papel Off Set com no mínimo 150g/m ² . Dimensões mínimas: 25 cm x 35 cm x 15 cm (largura x comprimento x altura). Várias cores. - Caixa para presente. Revestimento exterior e interior em papel Off Set com no mínimo 150g/m ² . Dimensões mínimas: 25 cm x 35 cm x 15 cm (largura x comprimento x altura). Várias cores.	17,7300	1.063,80





69	100,000	CX	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 0,500KG. - Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 0,500KG.	20,9700	2.097,00
70	100,000	CX	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 0,500kg. - Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 0,500kg.	20,9700	2.097,00
71	100,000	CX	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 0,500kg. - Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 0,500kg.	20,9700	2.097,00
72	100,000	CX	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 0,500KG - Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 0,500KG	20,9700	2.097,00
73	200,000	UN	Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes, não tóxica, contendo no mínimo 10 gr. - Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes, não tóxica, contendo no mínimo 10 gr.	2,4000	480,00
74	100,000	UN	Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes, não tóxica, contendo no mínimo 40 gr. - Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes, não tóxica, contendo no mínimo 40 gr.	5,3700	537,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



75	120,000	UN	Cola Branca adesiva a base de PVA, não tóxica, uso escolar. Validade superior a 24 meses. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Peso líquido mínimo: 1kg. - Cola Branca adesiva a base de PVA, não tóxica, uso escolar. Validade superior a 24 meses. Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Peso líquido mínimo: 1kg.	20,9700	2.516,40
76	400,000	UN	Cola Branca líquida com no mínimo 90 gramas, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. - Cola Branca líquida com no	6,3300	2.532,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

mínimo 90 gramas, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

77	200,000	UN	Cola colorida com glíter, 6 cores, com bico aplicador, para trabalhos escolares e artesanais. Não tóxica. Caixa com no mínimo 6 unidades. - Cola colorida com glíter, 6 cores, com bico aplicador, para trabalhos escolares e artesanais. Não tóxica. Caixa com no mínimo 6 unidades.	12,5000	2.500,00
78	200,000	CX	Cola colorida, 4 cores, com bico aplicador, para trabalhos escolares e artesanais. Não tóxica. Caixa com no mínimo 4 unidades. - Cola colorida, 4 cores, com bico aplicador, para trabalhos escolares e artesanais. Não tóxica. Caixa com no mínimo 4 unidades.	12,1700	2.434,00
79	100,000	UN	Cola instantânea, para adesão em diversos tipos de materiais, embalagem com peso mínimo de 2g. - Cola instantânea, para adesão em diversos tipos de materiais, embalagem com peso mínimo de 2g.	9,4300	943,00
80	70,000	UN		6,3300	443,10





81	60,000	UN	Cola para EVA e Isopor. Embalagem com no mínimo 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida. - Cola para EVA e Isopor. Embalagem com no mínimo 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida. - Estilete recarregável lamina larga, com dimensões mínimas de 18mm x 100mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina com dispositivo de trava na posição escolhida. - Estilete recarregável lamina larga, com dimensões mínimas de 18mm x 100mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina com dispositivo de trava na posição escolhida.	10,6300	637,80
82	250,000	UN	Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 15cm x 20cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras. - Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 15cm x 20cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras.	0,4300	107,50
83	250,000	UN	Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 21cm x 30cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras. - Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 21cm x 30cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras.	0,6500	162,50
84	250,000	UN		0,9700	242,50





85	2.000,000	UN	Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 30cm x 45cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras. - Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 30cm x 45cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras. - Envelope em papel kraft (pardo), grande, com gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 240mm x 340mm (largura x altura). - Envelope em papel kraft (pardo), grande, com gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 240mm x 340mm (largura x altura).	1,8800	3.760,00
86	1.000,000	UN	Envelope em papel kraft (pardo), médio, com gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 185mm x 250mm (largura x altura). - Envelope em papel kraft (pardo), médio, com	1,5800	1.580,00



			gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 185mm x 250mm (largura x altura).		
87	2.000,000	UN	Envelope em papel kraft (pardo), pequeno, com gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 110mm x 170mm (largura x altura). - Envelope em papel kraft (pardo), pequeno, com gramatura mínima de 75g/m ² , modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 110mm x 170mm (largura x altura).	1,2300	2.460,00
88	30,000	UN	Fita adesiva branca com dorso de papel crepado. Adesivo a base de borracha e resina. Dimensões mínimas: 18mm x 50 metros. - Fita adesiva branca com dorso de papel crepado. Adesivo a base de borracha e resina. Dimensões mínimas: 18mm x 50 metros.	7,2700	218,10
89	70,000	UN	Fita adesiva marrom com dorso de papel crepado. Adesivo a base de borracha e resina. Dimensões mínimas: 18mm x 50 metros. - Fita adesiva marrom com dorso de papel crepado. Adesivo a base de borracha e resina. Dimensões mínimas: 18mm x 50 metros.	6,3000	441,00
90	100,000	UN	Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 12mm x 30 metros. - Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 12mm x 30 metros.	6,3000	630,00
91	20,000	UN		6,3000	126,00





92	20,000	UN	Fita auto adesiva crepe, larga. Dimensões mínimas: 25mmx50 metros - Fita auto adesiva crepe, larga	15,8000	316,00
93	300,000	UN	Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 48 mm x 50 metros. - Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 48 mm x 50 metros.	9,4000	2.820,00
94	30,000	UN	Fita dupla face papel. Dimensões mínimas: 19mm x 30 metros. - Fita dupla face papel. Dimensões mínimas: 19mm x 30 metros.	11,4700	344,10
95	30,000	UN	Grampeador para papeis, tamanho grande. Comprimento mínimo da base de 18 cm, capacidade de grampear no mínimo 100 folhas, com gramatura de 75g/m ² , por vez. - Grampeador para papeis, tamanho grande. Comprimento mínimo da base de 18 cm, capacidade de grampear no mínimo 100 folhas, com gramatura de 75g/m ² , por vez.	104,0000	3.120,00
96	60,000	UN	Grampeador para papeis, tamanho médio. Comprimento mínimo da base de 17 cm, capacidade de grampear no mínimo 20 folhas, com gramatura de 75g/m ² , por vez. - Grampeador para papeis, tamanho médio. Comprimento mínimo da base de 17 cm, capacidade de grampear no mínimo 20 folhas, com gramatura de 75g/m ² , por vez.	30,6700	1.840,20
97	100,000	UN		19,0000	1.900,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



98	150,000	CX	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com no mínimo 1000 unidades. - Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com no mínimo 1000 unidades. - Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5000 unidades. - Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5000 unidades.	10,4700	1.570,50
99	50,000	CX	Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento de 80mm, tipo linguet. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Pacote com no mínimo 50 unidades. - Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento de 80mm, tipo linguet. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se	15,5700	778,50



			sobreponham. Pacote com no mínimo 50 unidades.		
100	10,000	PCT	Grampo trilho plástico (macho/Femea). Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Pacote com no mínimo 50 unidades. - Grampo trilho plástico (macho/Femea). Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Pacote com no mínimo 50 unidades.	15,5700	155,70
101	25,000	PCT	Grapeadora para madeira, com capacidade para grampos entre 4 e 8 mm - Grapeadora para madeira, com capacidade para grampos entre 4 e 8 mm	100,6700	2.516,75
102	65,000	UN	Extrator de grampo de metal, tipo alavanca, com no mínimo 12 cm de comprimento. - Extrator de grampo de metal, tipo alavanca, com no mínimo 12 cm de comprimento.	3,2700	212,55
103	60,000	UN	Furador de papel, pequeno, 2 furos. Características: capacidade de perfurar simultaneamente no mínimo 25 folhas de papel com gramatura mínima de 75g/m ² ; metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm, com margeador plástico. - Furador de papel, pequeno, 2 furos. Características: capacidade de perfurar simultaneamente no mínimo 25 folhas de papel com gramatura mínima de 75g/m ² ; metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm, com margeador plástico.	27,1700	1.630,20





104	40,000	UN	Furador de papel, grande, 2 furos. Características: capacidade de perfurar simultaneamente no mínimo 100 folhas de papel com gramatura mínima de 75g/m²; metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm, com margeador plástico. - Furador de papel, grande, 2 furos. Características: capacidade de perfurar simultaneamente no mínimo 100 folhas de papel com gramatura mínima de 75g/m²; metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm, com margeador plástico.	207,3300	8.293,20
105	330,000	CX	Papel A4, sulfite, alcalino (branco), 210mm x 297mm, gramatura mínima de 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com no mínimo 10 resmas. - Papel A4, sulfite, alcalino (branco), 210mm x 297mm, gramatura mínima de 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com no mínimo 10 resmas.	239,6700	79.091,10
106	100,000	PCT	Cartolina, tamanho ofício, cor branca. Dimensões mínimas de 210mm x 297mm. Pacote com no mínimo 50 folhas. - Cartolina, tamanho ofício, cor branca. Dimensões mínimas de 210mm x 297mm. Pacote com no mínimo 50 folhas.	19,7700	1.977,00
107	60,000	UN	Folha com etiquetas autoadesivas brancas com no mínimo 12mmx26 mm - Folha com etiquetas autoadesivas brancas com no mínimo 12mmx26 mm	2,3700	142,20
108	10,000	CX		365,0000	3.650,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



109	5,000	RESM	Papel A4, reciclado, branco, 210mm x 297mm, gramatura mínima de 75g/m ² , resma com 500 folhas, caixa com no mínimo 10 resmas. - Papel A4, reciclado, branco, 210mm x 297mm, gramatura mínima de 75g/m ² , resma com 500 Papel almaço com pauta e margem, branco, formato A4 e Gramatura mínima de 56g/m ² . - Papel almaço com pauta e margem, branco, formato A4 e Gramatura mínima de 56g/m ² .	104,3300	521,65
110	100,000	UN	Papel camurça. Cores variadas. Dimensões mínimas de 40cm x 60cm. - Papel camurça. Cores variadas. Dimensões mínimas de 40cm x 60cm.	1,6000	160,00
111	800,000	UN	Papel cartão dupla face, com as duas faces coloridas. Cores varias - Papel cartão dupla face, com as duas faces coloridas. Cores varias	1,6000	1.280,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

112	150,000	UN	Papel cartão micro ondulado. Varias cores - Papel cartão micro ondulado. Varias cores	4,7700	715,50
113	800,000	UN	Papel cartao, com uma das faces colorida, e outra em kraft. Cores variadas - Papel cartao, com uma das faces colorida, e outra em kraft. Cores variadas	1,6300	1.304,00
114	1.000,000	UN	Papel cartolina branca; - Papel cartolina branca	1,2000	1.200,00
115	1.000,000	UN	Papel cartolina colorida, cores variadas. - Papel cartolina colorida, cores variadas.	1,2700	1.270,00
116	150,000	PCT	Papel cartolina, tamanho A4, várias cores. Gramatura mínima de 180g/m². Pacote com no mínimo 50 folhas. - Papel cartolina, tamanho A4, várias cores. Gramatura mínima de 180g/m². Pacote com no mínimo 50 folhas.	19,8300	2.974,50
117	50,000	UN	Papel celofane, várias cores. Dimensões mínimas de 120cm x 200 cm. - Papel celofane, várias cores. Dimensões mínimas de 120cm x 200 cm.	2,3300	116,50
118	15,000	R	Papel contact estampado, com várias opções de estampa. Largura mínima de 45 centímetros. Rolo com no mínimo 10 metros. - Papel contact estampado, com várias opções de estampa. Largura mínima de 45 centímetros. Rolo com no mínimo 10 metros.	197,6700	2.965,05
119	20,000	R	Papel contact transparente. Largura mínima de 45 centímetros. Rolo com no mínimo 25 metros. - Papel contact transparente. Largura mínima de 45 centímetros. Rolo com no mínimo 25 metros.	154,1700	3.083,40





120	200,000	UN	Papel crepom. Dimensões mínimas de 48cm x 200cm. Várias cores. - Papel crepom. Dimensões mínimas de 48cm x 200cm. Várias cores.	2,3000	460,00
121	40,000	UN	Papel Kraft (pardo) com gramatura mínima de 60g/m². Rolo com 120 cm de largura, com no mínimo 8,5kg - Papel Kraft (pardo) com gramatura mínima de 60g/m². Rolo com 120 cm de largura, com no mínimo 8,5kg	27,3300	1.093,20
122	40,000	R	Papel Kraft (pardo) com gramatura mínima de 60g/m². Rolo com 60 cm de largura, com no mínimo 5kg. - Papel Kraft (pardo) com gramatura mínima de 60g/m². Rolo com 60 cm de largura, com no mínimo 5kg.	27,3300	1.093,20
123	100,000	PCT	Papel seda. Várias cores. Dimensões mínimas de 48cm x 60cm. Gramatura mínima de 18g/m². Pacote com no mínimo 40 unidades - Papel seda. Várias cores. Dimensões mínimas de 48cm x 60cm. Gramatura mínima de 18g/m². Pacote com no mínimo 40 unidades	12,6700	1.267,00
124	100,000	UN	Pasta arquivo de A-Z tamanho officio; confeccionada em papelão; com revestimento interno plastificado; lombo largo e visor de plástico com etiqueta removível; cor preta. - Pasta arquivo de A-Z tamanho officio; confeccionada em papelão; com revestimento interno plastificado; lombo largo e visor de plástico com etiqueta removível; cor preta.	22,9700	2.297,00
125	50,000	UN		34,6700	1.733,50





			Pasta catalogo, capa dura com visor, cor preta, tamanho ofício, com no mínimo 50 envelopes finos. Dimensões mínimas: 240mm x 330mm m 10mm. - Pasta catalogo, capa dura com visor, cor preta, tamanho ofício, com no mínimo 50 envelopes finos. Dimensões mínimas: 240mm x 330mm		
126	200,000	UN	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Várias cores. Dimensões mínimas: 245mm de largura x 340mm de comprimento x 0,35mm de espessura. - Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Várias cores. Dimensões mínimas: 245mm de largura x 340mm de comprimento x 0,35mm de espessura.	3,5000	700,00
127	200,000	UN	Pasta plástica "L" fina, que possua abertura em uma lateral, e na parte superior. E a outra lateral e a parte inferior sejam fechadas - Pasta plástica "L" fina, que possua abertura em uma lateral, e na parte superior. E a outra lateral e a parte inferior sejam fechadas	1,8700	374,00





128	300,000	UN	Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, 25mm, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 25mm de altura. - Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, 25mm, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 25mm de altura.	7,9000	2.370,00
129	200,000	UN	Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, 40mm, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 40mm de altura. - Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, 40mm, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 40mm de altura.	9,4000	1.880,00
130	50,000	UN	Pasta Sanfonada plástica com no mínimo 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico. Dimensões mínimas: 330 mm de largura x 240 mm de altura. - Pasta Sanfonada plástica com no mínimo 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico. Dimensões mínimas: 330 mm de largura x 240 mm de altura.	31,4700	1.573,50
131	40,000	CX		183,3300	7.333,20





			Pasta suspensa craft. Dimensões mínimas de 331mmx200mm. Caixa com no mínimo 50 unidades, acompanhamento de visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica. - Pasta suspensa craft. Dimensões mínimas de 331mmx200mm. Caixa com no mínimo 50 unidades, acompanhamento de visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica.		
132	500,000	MT	Tecido tipo TNT estampado, com no mínimo 1,40 m de largura. Cores diversas. - Tecido tipo TNT estampado, com no mínimo 1,40 m de largura. Cores diversas.	6,4300	3.215,00
133	1.000,000	MT	Tecido tipo TNT liso, com no mínimo 1,40 metros de largura. Cores diversas. - Tecido tipo TNT liso, com no mínimo 1,40 metros de largura. Cores diversas.	3,7300	3.730,00
134	300,000	UN	EVA, com textura, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm. - EVA, com textura, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm.	9,4000	2.820,00
135	300,000	UN	EVA, estampado, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm. - EVA, estampado, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm.	8,4300	2.529,00
136	1.000,000	UN	EVA, liso, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm. - EVA, liso, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm.	3,0000	3.000,00
137	300,000	UN		5,6700	1.701,00





138	50,000	UN	Tesoura de ponta arredondada, cabo em 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. Formato anatômico. Comprimento mínimo: 110 mm. - Tesoura de ponta arredondada, cabo em 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. Formato anatômico. Comprimento mínimo: 110 mm.	19,0000	950,00
139	15,000	UN	Tesoura Doméstica com lâmina em aço inoxidável e acabamento em resina termoplástica, com no mínimo 20cm de comprimento, sendo que a parte cortante da tesoura deverá medir no mínimo 7,5 centímetros. - Tesoura Doméstica com lâmina em aço inoxidável e acabamento em resina termoplástica, com no mínimo 20cm de comprimento, sendo que a parte cortante da tesoura deverá medir no mínimo 7,5 centímetros.	72,6700	1.090,05
			Tesoura picote grande. Dimensões mínimas: 9cm x 20 cm. Área de Corte mínima de 7,7cm. cabo em 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. - Tesoura picote grande. Dimensões mínimas: 9cm x 20 cm. Área de		



			Corte mínima de 7,7cm. cabo em 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm.		
140	180,000	UN	Agulha de crochê de alumínio,número 3,5, 12 cm - Agulha de crochê de alumínio,número 3,5, 12 cm	10,4700	1.884,60
141	180,000	UN	Agulha de crochê de alumínio, número 4,0, 12 cm - Agulha de crochê de alumínio, número 4,0, 12 cm	11,6300	2.093,40
142	180,000	UN	Agulha de crochê de alumínio,número 4,5, 12 cm - Agulha de crochê de alumínio,número 4,5, 12 cm	12,8300	2.309,40
143	180,000	UN	Agulha de crochê de alumínio,número 5,0, 12 cm - Agulha de crochê de alumínio,número 5,0, 12 cm	14,8300	2.669,40
144	180,000	PAR	Agulha de tricô de plástico, número 4, 25 cm. - Agulha de tricô de plástico, número 4, 25 cm.	12,4700	2.244,60
145	180,000	PAR	Agulha de tricô de plástico, número 5, 25 cm - Agulha de tricô de plástico, número 5, 25 cm	13,4700	2.424,60
146	180,000	PAR	Agulha de tricô de plástico, número 6, 25 cm - Agulha de tricô de plástico, número 6, 25 cm	14,6300	2.633,40
147	40,000	UN	Alicate perfurador de metal, furo redondo grosso. - Alicate perfurador de metal, furo redondo grosso.	16,8000	672,00
148	300,000	UN	Bola de isopor, número 25 mm - Bola de isopor, número 25 mm	0,7300	219,00
149	300,000	UN	Bola de isopor, número 35 mm - Bola de isopor, número 35 mm	0,9700	291,00





150	300,000	UN	Bola de isopor, número 50 mm - Bola de isopor, número 50 mm	1,1700	351,00
151	100,000	UN	Caixa multiuso camisa, Dimensões mínimas: 26 cm x 36 cm, Várias cores. - Caixa multiuso camisa, Dimensões mínimas: 26 cm x 36 cm, Várias cores.	17,9700	1.797,00
152	10,000	PCT	Carbono de tecido na cor branca, medindo 66 x 44cm. Pacote com 10 folhas - Carbono de tecido na cor branca, medindo 66 x 44cm. Pacote com 10 folhas	19,0000	190,00
153	100,000	PAR	Chinelo de borracha, tipo havaianas, Varias cores e modelos - Chinelo de borracha, tipo havaianas, Varias cores e modelos	26,3300	2.633,00
154	20,000	UN	Cola colorida para slime. Composição: Agua, conservantes, pigmentos e polimeros com 500gr - Cola colorida para slime. Composição: Agua, conservantes, pigmentos e polimeros com 500gr	29,3300	586,60
155	10,000	CX	Cola do artesão (silicone liquida) com 12 unidades - Cola do artesão (silicone liquida) com 12 unidades	124,0000	1.240,00
156	100,000	UN	Cola em gel para decoupage com 60 ml - Cola em gel para decoupage com 60 ml	10,3700	1.037,00
157	100,000	UN	Cola para madeira 100g. - Cola para madeira 100g.	9,4000	940,00
158	30,000	PCT	Dedal em ferro inoxidavel, pacote com 10 unidades - Dedal em ferro inoxidavel, pacote com 10 unidades	13,6300	408,90
159	10,000	R	Entretela temocolante fina, rolo com 50m - Entretela temocolante fina, rolo com 50m	219,6700	2.196,70



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



160	10,000	R	Entretela termocolante grossa, rolo com 50m - Entretela termocolante grossa, rolo com 50m	271,6700	2.716,70
161	80,000	M	Feltro estampado, medindo no minimo 1,4m de altura - Feltro estampado, medindo no minimo 1,4m de altura	51,3300	4.106,40
162	80,000	M	Feltro liso, varias cores, medindo no minimo 1,4m de altura - Feltro liso, varias cores, medindo no minimo 1,4m de altura	40,6700	3.253,60
163	50,000	KG	Fibra siliconada p/ enchimento de alta meleabilidade - Fibra siliconada p/ enchimento de alta meleabilidade	40,6700	2.033,50
164	40,000	R	Fio cordão de sisal, rolo com 700m - Fio cordão de sisal, rolo com 700m	51,3300	2.053,20
165	100,000	UN	Fita adesiva colorida 40mm x 40 m - Fita adesiva colorida 40mm x 40 m	6,3300	633,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

166	30,000	R	Fita de tecido fino , cores diversas, 50 m - Fita de tecido fino , cores diversas, 50 m	52,3300	1.569,90
167	30,000	R	Fita de tecido grosso , cores diversas, 50 m - Fita de tecido grosso , cores diversas, 50 m	52,3300	1.569,90
168	50,000	R	Fitilho plástico fino , cores diversa, 50 m - Fitilho plástico fino , cores diversa, 50 m	3,3300	166,50
169	50,000	R	Fitilho plástico grosso , cores diversas , 50 m - Fitilho plástico grosso , cores diversas , 50 m	6,3300	316,50
170	25,000	PCT	Forminhas de doces formato borboleta, tamanho 4. Cores diversas. Pacote com 100 unid. - Forminhas de doces formato borboleta, tamanho 4. Cores diversas. Pacote com 100 unid.	51,5000	1.287,50
171	50,000	PCT	Forminhas de doces, tamanho 4. Cores diversas. Pacote com 100 unid - Forminhas de doces, tamanho 4. Cores diversas. Pacote com 100 unid	5,3300	266,50
172	40,000	UN	Furador de EVA com varios formatos. Tamanho 15mm - Furador de EVA com varios formatos. Tamanho 15mm	37,6300	1.505,20
173	40,000	UN	Furador de EVA jumbo, varios formatos. Tamanho 25mm - Furador de EVA jumbo, varios formatos. Tamanho 25mm	65,6700	2.626,80
174	50,000	UN	Grampo de roupa de madeira, tamanho grande, pacote com 12 unid. - Grampo de roupa de madeira, tamanho grande, pacote com 12 unid.	10,3300	516,50
175	30,000	PCT		56,6700	1.700,10





176	80,000	FO	Guardanapo decorado para decoupage, 33 x 33cm, com 20 folhas - Guardanapo decorado para decoupage, 33 x 33 x		
			Imão p/ artesanato, em folha A4 - Imão p/ artesanato, em folha A4	9,4700	757,60
177	80,000	UN	Lã para trico, rolo com 80g - Lã para trico, rolo com 80g	19,0000	1.520,00
178	100,000	PCT	Lantejola, varias cores, 8mm, pacote com 1000 unidades - Lantejola, varias cores, 8mm, pacote com 1000 unidades	7,2700	727,00
179	100,000	UN	Meadas de linhas para bordar, 100% algodão, com no minimo 8m - Meadas de linhas para bordar, 100% algodão, com no minimo 8m	4,4000	440,00
180	40,000	UN	Mini furador de EVA, com varios formatos, tamanho 9mm - Mini furador de EVA, com varios formatos, tamanho 9mm	27,3000	1.092,00
181	100,000	UN	Novelo de lã, cores diversas, 40g. - Novelo de lã, cores diversas, 40g.	6,3000	630,00
182	50,000	PCT	Olho móvel para artesanato, vários tamanhos, pacote com 50 unid. - Olho móvel para artesanato, vários tamanhos, pacote com 50 unid.	13,1700	658,50
183	10,000	PCT	pacote de meia perola adesiva, 6mm, com 10 cartelas - pacote de meia perola adesiva, 6mm, com 10 cartelas	82,3300	823,30
184	10,000	PCT	Pacote de meia perola adesiva, 8mm, com 10 cartelas - Pacote de meia perola adesiva, 8mm, com 10 cartelas	86,0000	860,00
185	10,000	PCT	Perola com furo, tamanho 6mm, pacote com 500g - Perola com furo, tamanho 6mm, pacote com 500g	86,3300	863,30
186	10,000	PCT	Perola com furo, tamanho 8mm, pacote com 500g - Perola com furo, tamanho 8mm, pacote com 500g	86,3300	863,30



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



187	100,000	PCT	Pincel broxinha redondo, cabo curto de madeira, virola de alumínio polido, tamanho 20 - Pincel broxinha redondo, cabo curto de madeira, virola de alumínio polido, tamanho 20	8,3000	830,00
188	20,000	KG	Refil de cola quente colorido, pacote com 1Kg - Refil de cola quente colorido, pacote com 1Kg	82,3300	1.646,60
189	200,000	PCT	Retros de linha para costura. 100% poliéster, com no mínimo 91m - Retros de linha para costura. 100% poliéster, com no mínimo 91m	4,7500	950,00
190	50,000	UN	Rolo de espuma em poliéster, com 23 cm - Rolo de espuma em poliéster, com 23 cm	15,6000	780,00
191	50,000	UN	Rolo de espuma em poliéster, com 4 cm - Rolo de espuma em poliéster, com 4 cm	5,3000	265,00



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

192	50,000	UN	Rolo de espuma em poliester, com 9 cm - Rolo de espuma em poliester, com 9 cm	6,7700	338,50
193	40,000	M	Tecido xadrez p/ bordar, com no minimo 1,4m de altura - Tecido xadrez p/ bordar, com no minimo 1,4m de altura	53,6700	2.146,80
194	100,000	UN	Tela de pintura 20 x 20. - Tela de pintura 20 x 20.	9,3300	933,00
195	100,000	UN	Tinta acrilica varias cores, com 37 ml - Tinta acrilica varias cores, com 37 ml	9,0000	900,00
196	50,000	UN	Tinta aerosol colorida, 300ml, não agressiva meio ambiente - Tinta aerosol colorida, 300ml, não agressiva meio ambiente	36,6700	1.833,50
197	40,000	CX	Tinta colorida liquida p/ pintura facial. Cx com no minimo 6 unid de 15mL - Tinta colorida liquida p/ pintura facial. Cx com no minimo 6 unid de 15mL	20,0000	800,00
198	40,000	UN	Tinta PVA colorida fosca, p/ artesanato sobre madeira, papel, ceramica. Tubo com 100mL - Tinta PVA colorida fosca, p/ artesanato sobre madeira, papel, ceramica. Tubo com 100mL	13,6300	545,20
199	100,000	UN	Toalha de lavabo para bordar, 100% algodão, medcindo 30 X 46cm - Toalha de lavabo para bordar, 100% algodão, medcindo 30 X 46cm	13,6300	1.363,00
200	40,000	UN	verniz acrilico brilhante para artesanato, tubo com 100mL - verniz acrilico brilhante para artesanato, tubo com 100mL	30,6700	1.226,80





201	100,000	M	Vies de algodão, 1Cm de largura com cores variadas - Vies de algodão, 1Cm de largura com cores variadas	9,1700	917,00
-----	---------	---	---	--------	--------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	441.645,80
----------------------------------	--------------	------------



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br